

Debate sobre a regulamentação e a fiscalização do transporte ferroviário de cargas no Brasil: Foco na logística do agronegócio.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
SENADO FEDERAL

Superintendência de Transportes Ferroviários

Agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO FERROVIÁRIO

- Primeiros contratos de concessão (década de 90) → marcos setoriais concretos (específicos)
- Criação da ANTT em 2001 → regulação do setor conforme regras prévias de transporte e obrigações já firmadas nos contratos
- Não se formou um marco regulatório de completo, com disposições gerais que venham a caracterizar a política regulatória das concessões ferroviárias
- Advento da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021 – Lei das Ferrovias
 - Modernização para o setor
 - Exige regulamentações da ANTT
 - Advento das Autorizações Ferroviárias – nova forma dinâmica de outorga

CONTEXTO



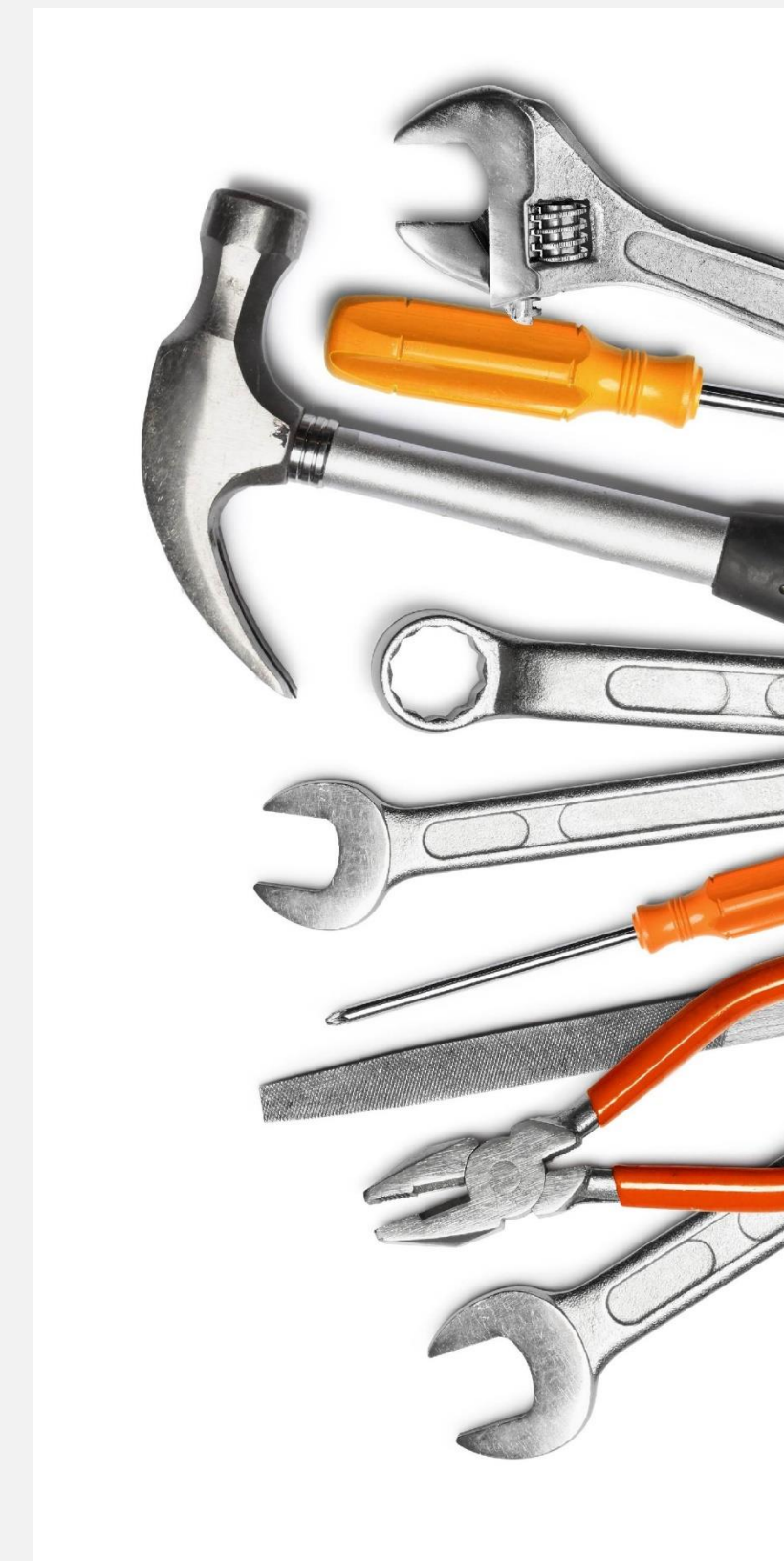
Diversas Impedências no Cenário Regulatório

- 16 Contratos de etapas diferentes e com características bastante diversas (parâmetros de desempenho)
- Profusão de normas não sequencias ou com encadeamento lógico (episódicas) e Lei nº 14.273/2021 por regulamentar
- Rigidez contratual com obsolescência tecnológica
- Novos projetos e autorizações ferroviárias no horizonte
- Devoluções de trechos e gestão da destinação

PRESSUPOSTO DA REFORMA REGULATÓRIA

Reestruturação do Marco Regulatório sob uma perspectiva Reponsiva

- Utilização de técnicas de informação, mecanismos financeiros e escalação das penalidades, com foco em consolidação e inovação regulatória
- Criação de microambiente regulatório – Regulamentos Geras, espelhados no conteúdo comum contratual - passados por Resoluções de Diretoria (compreensão ampla das regras e redução de fardo regulatório)
- Processo transparente, buscando múltiplas interações e participação das partes interessadas
- Redução do custo regulatório e dos custos de transação
- Revisão horizontal e permeabilidade das inovações



PROJETO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS (CGTF)



Resgate do foco nos usuários

- CGTF 1A – Regras Gerais das Outorgas (Concessões e Autorizações)
- CGTF 1B – Direitos e Garantias aos Usuários e Serviço Adequado
- CGTF 2 – Bens, Obras e Operações Ferroviárias e adequação do ATF
- CGTF 1C – Direitos dos Passageiros
- CGTF3 – Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão
- CGTF4 – Fiscalização e Penalização
- CGTF5 – Encerramento contratual
- CGTF 1D – Segurança Operacional e Interoperabilidade

➔ Linearização das obrigações, padronização contratual e simplificação regulatória



REFORMA REGULATÓRIA - AGENDA REGULATÓRIA 2025-2026

EIXO TEMÁTICO 4 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS



Eixo	Projeto	ARR	AIR	EPR	PPCS	AC	AJ	AI
4	Aprimoramento da metodologia de cálculo do Índice de Saturação da Ferrovia - ISF	-	-	✓ 3º bi 2025	-	-	4º bi 2025	4º bi 2025
4	Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Bens, Obras e Operações Ferroviárias e adequação do ATF (Norma 2)	-	5º bi 2025	6º bi 2025	1º bi 2026	3º bi 2026	4º bi 2026	4º bi 2026
4	Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Direitos e Garantias aos Usuários e Serviço Adequado (Norma 1B)	-	● 4º bi 2025	5º bi 2025	6º bi 2025	1º bi 2026	2º bi 2026	2º bi 2026
4	Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos de Concessão (Norma 3)	-	2º bi 2026	3º bi 2026	4º bi 2026	5º bi 2026	6º bi 2026	6º bi 2026
4	Condições Gerais de Transporte Ferroviário - Regras Gerais das Outorgas Ferroviárias (Norma 1A)	-	✓ 4º bi 2025	● 5º bi 2025	6º bi 2025	1º bi 2026	2º bi 2026	2º bi 2026

Cronograma

Normas/prazo	2025	2026	2027	2028	
CGTF1A CGTF 1B					
CGTF2 CGTF 1C					
CGTF3 CGTF4					
CGTF5					
CGTF1D					

Obrigado!
SUFER

